

LEI MUNICIPAL Nº 677/2006, de 12-07-06.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESCONTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO NO PAGAMENTO DAS SEMENTES DE MILHO DO PROGRAMA TROCA-TROCA 2005/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 25% (vinte e cinco por cento) em forma de rebate aos Produtores Rurais do Município no pagamento das sementes de milho do programa troca-troca safra 2005/2006 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

ART. 2º - O desconto autorizado no artigo 1º desta Lei se aplica somente ao valor principal das sementes do programa troca-troca safra 2005/2006, e mesmo que pago em atraso. Demais valores incidentes, tais como juro, multa, e correção não são beneficiados com o desconto.

ART. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO – RS
Em, 12 de julho de 2006.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL